



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 9

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA**

EM 16 DE ABRIL DE 2014

ÍNDICE

A. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	3
B. ORDEM DO DIA	5
1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA.....	5
2. PAGAMENTOS AUTORIZADOS ENTRE REUNIÕES	6
3. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 2 DE ABRIL DE 2014.....	6
4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO PRESIDENTE E VERAÇÃO:.....	6
4.1 Ratificação do Despacho n.º 13/14 – 4.ª Alteração às Grandes Opções do Plano de 2014 – PPI.....	6
4.2 Ratificação do Despacho n.º 14/14 – 4.ª Alteração ao Orçamento de 2014	7
4.3 Prestação de Contas de 2013 e Relatório de Gestão de 2013	7
4.4 Nomeação de Auditor Externo para Certificação Legal de Contas	11
4.5 Aprovação do projeto de Regulamento Municipal do Regime de Ocupação do Espaço Público e de Afixação e Inscrição de Publicidade	12
4.6 Aprovação do Plano de Ordenamento da Circulação e do estacionamento do Núcleo Antigo da Vila de Alcochete / Aprovação da Solução de Implementação da 1.ª Fase do Plano de Ordenamento da Circulação e do Estacionamento do Núcleo Antigo da Vila de Alcochete	15
4.7 Alteração dos Estatutos da Associação de Desenvolvimento Regional da Península de Setúbal (ADREPES)	22
4.8 Acordos de Execução com as juntas de freguesia do concelho	23
4.9 Ratificação dos procedimentos subjacentes ao recrutamento de um assistente operacional por recurso a reservas de recrutamento/ área serviços gerais (refeitórios) por Despacho n.º 11/2014, de 4 de abril, da senhora vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos	24
5. APOIOS FINANCEIROS.....	31
6. INFORMAÇÕES	37
ENCERRAMENTO.....	43

Aos dezasseis dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze, nesta vila de Alcochete e salão nobre dos Paços do Concelho, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Dr. Luís Miguel Carraça Franco, na qualidade de presidente da Câmara, encontrando-se presentes os senhores vereadores, José Luís dos Santos Alfélua, Susana Isabel Freitas Custódio, Jorge Manuel Pereira Giro, Maria Teresa Filipe de Moraes Sarmiento e Vasco André Marques Pinto.

Não compareceu a senhora vereadora Raquel Sofia Leal Franco Salvado Prazeres, por motivo considerado justificado.

O senhor presidente declarou aberta a reunião.

A. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, a senhora vereadora Teresa Moraes Sarmiento a propósito da inauguração do Passeio do Tejo, deu os parabéns ao executivo bem como à organização do evento.

Relativamente ao 25 de Abril, no atual contexto de extrema dificuldade que todos atravessam, na qualidade de representante do PS e sobretudo na qualidade de cidadã convicta de determinadas ideias e com postura idónea perante a vida, referiu algumas das circunstâncias que transformaram o país naquilo que é hoje e perante vicissitudes atuais, às vezes se questiona onde estamos e para onde vamos.

Mais do que nunca, entende que se deve celebrar o 25 de Abril e dizer “25 de Abril sempre”.

O senhor vereador Jorge Manuel Pereira Giro a propósito das palavras da senhora vereadora Teresa Sarmiento, lembrou a importância de ler a obra “Esteiros” de Soeiro Pereira Gomes, fazendo votos para que o país não volte para o passado.

Deu, também, conhecimento de uma iniciativa da Amarsul, que teve lugar no Fórum Cultural de Alcochete, o “Projeto T”, que tem a ver com a recolha de tampinhas que depois reverte, na oferta de material ortopédico a crianças e adultos com necessidades especiais, realçando o valor da iniciativa e frisando a responsabilidade social que a Amarsul tem enquanto entidade pública.

O senhor vereador Vasco André Marques Pinto, referiu que o Passeio do Tejo é uma obra de reconhecido mérito e felicitou a decisão da sua execução pelo Executivo anterior. Tem a convicção que representará, certamente, um impulsionar do turismo no nosso concelho e também uma mais-valia para o comércio local associado, certamente, a outras medidas.

Dada a sua idade, não viveu o 25 de Abril porém, recebeu uma herança privilegiada de liberdade e do direito de ter opinião, entendendo também, que o 25 de Abril é uma data que todos devem assinalar com alegria e com a lembrança sempre presente do que foi o passado.

Aproveitou para desejar a todo o Executivo, a todos os funcionários da Câmara Municipal e a todos os munícipes, uma boa Páscoa, que é uma data que lhe é muito querida.

O senhor presidente da Câmara agradeceu as felicitações, em nome da Câmara e sobretudo em nome do anterior Executivo, porque as decisões políticas foram tomadas pelo Executivo anterior no que diz respeito à concretização deste sonho, termos uma frente ribeirinha renovada, valorizada e que constituísse ela própria, também, um atrativo no plano turístico e que servisse também para dinamizar a economia do comércio local.

Explicou que foi um processo tortuoso, muito complexo, de muito difícil concretização, em que os obstáculos se foram sucedendo, antes, após o início de execução da obra e continuaram no seu desenvolvimento.

Disse também, que apesar de não estarem agora presentes três membros do Executivo anterior, que foi um processo coletivo, houve responsáveis políticos mais

diretos, naturalmente, mas todos participaram. O vereador Paulo Machado, que fazia parte de uma maioria e, portanto, também tinha acesso a muito mais informação e participava mais, também, no desenvolvimento do processo, mas não pode deixar de destacar o papel imprescindível, absolutamente incontornável, de absoluta prossecução dos interesses primordiais do Município de Alcochete que tiveram os vereadores António Maduro e José Navarro, deixando assim, uma palavra de apreço ao ex-vereador Paulo Machado e também aos ex-vereadores António Maduro e José Navarro.

Em relação ao 25 de Abril, disse não ser um filho da pós-revolução, mas sim, um filho do “quase-revolução”, porque nasceu em 1972...

A situação social evoluiu bastante, não podendo esquecer os retrocessos que atualmente se verificam e a *mão estendida* ainda hoje existe. A título de exemplo disse ter-se escandalizado (para não dizer que o repugnou), a resposta que o Primeiro-Ministro, na entrevista de ontem, à pergunta direta do entrevistador: “então, mas o que é que tem a dizer, conhece a situação social do país, em que há pessoas na miséria?”, o Primeiro-Ministro respondeu que tinha um plano a cumprir e que tinha de cumprir, ou seja, as pessoas estão na miséria mas, como diria o Ricardo Araújo Pereira “é melhor do que falecer”.

B. ORDEM DO DIA

1. Resumo diário da tesouraria

O senhor presidente informou que o valor do saldo, em disponibilidades de operações orçamentais é de €707.077,04 (setecentos e sete mil, setenta e sete euros e quatro cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

2. Pagamentos autorizados entre reuniões

O senhor presidente informou que entre os dias 02/04/2014 e 15/04/2014, autorizou o pagamento da despesa, no montante total de €187.585,08 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco euros e oito cêntimos) conforme as ordens de pagamento emitidas do número 837 ao número 934.

A Câmara tomou conhecimento.

3. Aprovação da ata da reunião ordinária realizada em 2 de abril de 2014

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a ata da reunião ordinária, realizada em 2 de abril de 2014, por unanimidade.

4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO PRESIDENTE E VERAÇÃO:

4.1 Ratificação do Despacho n.º 13/14 – 4.ª Alteração às Grandes Opções do Plano de 2014 – PPI

Pelo senhor presidente foi proposto o seguinte assunto:

«Pelo Despacho, datado de 10 de abril de 2014, foi aprovada a 4.ª Alteração às Grandes Opções do Plano 2014 – Plano Plurianual de Investimentos, cujos documentos se submetem a ratificação da Câmara Municipal, de harmonia com o n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A sub-ação reforçada no PPI foi – Requalificação da Av. D. Manuel I – Componente Terra e anulada a ação – Elaboração da Carta da REN.

Assim, proponho a aprovação referente a esta deliberação.»

Submetido à discussão e votação a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por unanimidade, bem como anexar os referidos documentos como **Doc. 1**.

4.2 Ratificação do Despacho n.º 14/14 – 4.ª Alteração ao Orçamento de 2014

Pelo senhor presidente foi proposto o seguinte assunto:

«Pelo Despacho, datado de 10 de abril de 2014 foi aprovada a 4.ª Alteração ao Orçamento de 2014, cujos documentos se submetem a ratificação da Câmara Municipal, de harmonia com o n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O reforço da despesa corrente destina-se à celebração de contrato de trabalho a termo certo.

Assim, proponho a aprovação referente a esta deliberação.»

Submetido à discussão e votação a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por unanimidade, bem como anexar os referidos documentos como **Doc. 2**.

4.3 Prestação de Contas de 2013 e Relatório de Gestão de 2013

Pelo senhor presidente foi proposto o seguinte assunto:

«Dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do Ponto 2 das Considerações Técnicas do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril, e pelo artigo 104.º da Lei n.º 60-A/2005 de 30 de dezembro, elaboraram-se os documentos de Prestação de Contas de 2013 e Relatório de Gestão de 2013. Os documentos, atrás referidos, encontram-se integralmente elaborados, em conformidade com o Anexo I, da Resolução n.º 4/2001, de 18 de agosto, do Tribunal de Contas – “Instruções Para Organização e

Documentação das Contas das Autarquias Locais e Entidades Equiparadas Abrangidas pelo Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) ”, alterada pela Resolução n.º 26/2013, de 21 de novembro.

Junto se anexa a informação n.º 2/2014 da Divisão de Administração e Gestão de Recursos nos termos do n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

Assim, proponho:

- 1 - A aprovação da Prestação de Contas de 2013, de acordo com a alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- 2 - A Aprovação do Relatório de Gestão de 2013, de acordo com a alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- 3 - O envio dos documentos “Prestação de Contas de 2013” e “Relatório de Gestão de 2013” à Assembleia Municipal para deliberação, conforme a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

De seguida e de forma muito sucinta, o senhor presidente, disse que relativamente ao Relatório de Gestão e à Prestação de Contas, dedicou mais atenção ao Relatório de Gestão (que, sendo um documento de natureza técnica, traduz a situação económico-financeira do município) e a sua primeira afirmação de princípio, de natureza política, naturalmente, é que os resultados são globalmente positivos porque, por um lado, ao nível da despesa, traduzem a assunção de medidas que, consecutivamente, têm sido introduzidas por esta maioria no sentido do controle da despesa e da consolidação das contas públicas do município, e por outro lado, traduzem, em simultâneo, uma política de investimentos públicos que induzem, eles próprios, investimentos públicos, um efeito multiplicador na economia e também promovem atratividade do território.

É um documento que, em termos de estrutura da receita, demonstra que o Município de Alcochete continua a estar excessivamente dependente das suas

fontes de financiamento próprias. Temos o caso do IMI, em que há um ligeiro acréscimo resultante, não só do processo geral de avaliação de imóveis mas, também, da consequente e também sequente caducidade das isenções relativas a este imóvel que foram então concedidas, e da conjugação destes fatores do processo geral de avaliação de imóveis e caducidade de isenções que se traduziu nesta prestação de contas no aumento de receita ao nível do Imposto Municipal sobre imóveis. Houve (e essa foi uma boa surpresa, também) um aumento significativo ao nível do Imposto Municipal sobre a Transmissão Onerosa de Imóveis que, como se sabe, deixará de ser fonte de financiamento municipal, não obstante (e estamos a falar de um imposto que tem muita volatilidade porque depende do comércio imobiliário, que é uma variante que não é controlável pelo município) este aumento, ainda assim, se se comparar com 2010, representa uma redução de um milhão e oitocentos mil euros, sendo portanto uma redução muito significativa.

Também ao nível dos impostos diretos, houve um aumento do Imposto Único de Circulação mas, como contraponto, tivemos uma redução efetiva ao nível da Derrama, aplicável sobre as empresas.

A dívida global do município foi reduzida em cerca de trezentos mil euros, sendo certo que houve um aumento da dívida de curto prazo de sete milhões e oitocentos mil euros, sensivelmente, para oito milhões e duzentos mil euros, sensivelmente, tendo havido uma redução de, sensivelmente, seiscentos e cinquenta mil euros, no que diz respeito às dívidas de médio e longo prazos. Da conjugação destas duas premissas, resulta aquela afirmação, que é factual, de que a dívida global do município se reduziu. Por outro lado (e aqui há também um fator de preocupação), as dívidas de terceiros ao Município de Alcochete aumentaram de forma significativa, em mais de cem mil euros e, parte substancial dessa dívida está associada a dívidas relacionadas com o não pagamento da faturação referente ao abastecimento de água. Colocam-se assim, também, questões políticas e sociais muito sensíveis: é que se está a implementar, de forma ainda mais efetiva, um setor para as execuções fiscais e terão de ter também aqui, fatores de sensibilidade social quando sabem que, no que diz respeito à água, estar a falar de um fator essencial à sobrevivência humana.

Em relação às despesas com o pessoal, só têm conseguido continuar a prestar serviço público (sendo certo que, nalguns casos, a qualidade de serviço público vai ficando depauperada, porque vão sendo cada vez menos pessoas, aquelas que prestam o serviço público) porque têm tido uma boa articulação com os trabalhadores porque, sucessivamente (e este Relatório de Gestão também demonstra esse facto) se tem vindo a reduzir as despesas com o pessoal, nomeadamente no que diz respeito aos abonos variáveis e horas extraordinárias, subsídios de turno, etc. Houve, também, um acréscimo, no que diz respeito a um dos fatores associados às despesas com o pessoal, nomeadamente, no que diz respeito às remunerações certas porque, em bom rigor, o Tribunal de Contas declarou inconstitucional a Lei de Enquadramento do Orçamento do Estado e a Câmara Municipal, naturalmente e bem (é uma questão também de princípio de natureza política) pagou os subsídios de férias aos seus trabalhadores. Do ponto de vista da realização de horas extraordinárias, têm vindo permanentemente, desde 2010 (se a memória não me traiçoa) a reduzir sucessiva e permanentemente essas remunerações.

Submetido à discussão, a senhora vereadora Teresa Sarmento, propôs a seguinte retificação, na página 19 da Prestação de Contas:

Onde se lê “decrécimo” deve ler-se “crécimo”, o que foi aceite por unanimidade.

Submetido à votação, a Câmara deliberou aprovar, por maioria, os documentos com a alteração proposta, com 2 abstenções do PS e do CDS-PP e 4 votos a favor da CDU, bem como anexar a referida informação n.º 2/2014 da Divisão de Administração e Gestão de Recursos, como **Doc. 3**.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

Fizeram Declaração de Voto a senhora vereadora Maria Teresa Filipe de Moraes Sarmento, em nome do PS, e o senhor vereador Vasco André Marques Pinto, em nome do CDS-PP, afirmando ambos que a sua abstenção se deve ao facto de não terem pertencido ao Executivo municipal no mandato anterior.

4.4 Nomeação de Auditor Externo para Certificação Legal de Contas

Pelo senhor presidente foi proposto o seguinte assunto:

«Prevê o n.º 3 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que os documentos de prestação de contas, cujas entidades são obrigadas, nos termos da lei, à adoção de contabilidade patrimonial, são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, nos termos previstos no artigo 77.º.

Assim, o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas (n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro).

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º da Lei citada que, compete ao auditor externo que procede anualmente à revisão legal das contas:

- a) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;
- b) Participar aos órgãos municipais competentes as irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do plano plurianual de investimentos do município;
- c) Proceder à verificação dos valores patrimoniais do município, ou por ele recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- d) Remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo da entidade informação sobre a respetiva situação económica e financeira;

- e) Emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados individuais e consolidados e anexos às demonstrações financeiras exigidas por lei ou determinados pela assembleia municipal.
- f) Compete, ainda, ao auditor externo pronunciar-se sobre quaisquer outras situações determinadas por lei, designadamente sobre os planos de recuperação financeira, antes da sua aprovação nos termos da lei.

Assim, proponho:

- Que nos termos do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, seja nomeada pelo órgão deliberativo sob proposta do órgão executivo, a sociedade dos revisores oficiais de contas “G. Marques – SROC, Lda.”, com o SROC n.º 218, para o presente mandato pelo valor de €9.000,00 / ano acrescidos de IVA.»

Submetido à discussão e votação a Câmara deliberou aprovar o mesmo por unanimidade.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

4.5 Aprovação do projeto de Regulamento Municipal do Regime de Ocupação do Espaço Público e de Afixação e Inscrição de Publicidade

Pelo senhor presidente foi proposto o seguinte assunto:

«Considerando:

1. Que a iniciativa «Licenciamento zero», corporizada pelo Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, tem como objetivo a simplificação do regime de exercício de diversas atividades económicas, pretendendo a redução de encargos administrativos sobre os cidadãos e as empresas, por via da

eliminação de licenças, autorizações, vistorias e condicionamentos prévios para atividades específicas, substituindo-os por um reforço da fiscalização a *posteriori* e mecanismos de responsabilização efetiva dos promotores. A iniciativa «Licenciamento zero» tem ainda como objetivo a desmaterialização de procedimentos administrativos e a modernização da forma de relacionamento da Administração com os cidadãos e empresas, concretizando as obrigações decorrentes da Diretiva n.º 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro, relativa aos serviços no mercado interno, transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho.

2. Que, com vista à concretização dos objetivos da iniciativa «Licenciamento zero», simplificaram-se ou eliminaram-se licenciamentos habitualmente conexos com as atividades económicas sujeitas ao seu regime e fundamentais ao seu exercício – concentrando eventuais obrigações de mera comunicação prévia num mesmo balcão eletrónico – tais como os relativos à utilização privativa do domínio público municipal para determinados fins e à afixação e inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial, em determinados casos relacionados com a atividade do estabelecimento, sem prejuízo das regras sobre ocupação do domínio público.
3. Que é, assim, neste contexto, que surge a necessidade de se definirem procedimentos e critérios que visem assegurar a conveniente utilização daquele espaço pelos cidadãos e empresas, no âmbito da sua atividade comercial ou de prestação de serviços.
4. Que o presente regulamento reúne num único instrumento as regras aplicáveis à inscrição e afixação de publicidade e, ainda, as referentes à ocupação do espaço público no Município de Alcochete, pretendendo, desta forma, regular ambas as matérias, intrinsecamente ligadas entre si, de forma unitária, coerente e sistemática, estabelecendo regras que, em última instância, possibilitem um equilíbrio entre a atividade publicitária e a ocupação do espaço público e o interesse público, tendo presentes fatores importantes como a estética, o enquadramento urbanístico e ambiental bem como a segurança.

5. Que no exercício da responsabilidade e competência que a Lei comete à Câmara Municipal, nos termos previstos no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e visando a adaptação dos critérios e dos procedimentos resultantes das referidas alterações legislativas à realidade da atividade económica local, à defesa dos interesses dos consumidores e à salvaguarda da qualidade de vida dos munícipes, foi determinada a elaboração do projeto de um novo projeto de Regulamento Municipal do Regime de Ocupação do Espaço Público e de Afixação e Inscrição de Publicidade.
6. Que, por deliberação tomada em reunião da Câmara de 3 de julho de 2013, o referido projeto de regulamento foi submetido a apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, o projeto de Regulamento, tendo a mesma sido publicitada através do Edital n.º 741/2013, de 5 de julho, e da publicação do projeto de regulamento no n.º 140 da 2.ª série do *Diário da República*, de 23 de julho de 2013;
7. Que, durante o período de apreciação pública, que decorreu entre 23 de julho de 2013 e 4 de setembro de 2013, foram apresentadas sugestões que resultaram numa alteração à redação do articulado na proposta dos artigos 62.º e 65.º, de modo a, no primeiro caso, contemplar a possibilidade de subdelegação das competências para ordenar a remoção, nas situações em que se verifique a ocupação do espaço público, bem como a afixação e difusão de mensagens publicitárias em desconformidade com o disposto neste regulamento, assim como o embargo das obras que lhes estejam associadas, e, no segundo, reforçar e centrar na aplicação regras de contratação pública estabelecidas no Código dos Contratos Públicos, as situações em que se preveja a possibilidade de atribuição do uso privativo de determinado bem dominial não seja objeto de disciplina específica.

Propõe-se:

1. Que nos termos e para efeitos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de Regulamento Municipal do Regime de Ocupação do Espaço Público e de Afixação e Inscrição de Publicidade;
2. Que, nos termos do deliberado no ponto anterior, submeter o projeto do referido regulamento à aprovação da Assembleia Municipal.»

O assunto foi proposto pelo senhor presidente e, depois de submetido à discussão e votação a Câmara deliberou aprovar o mesmo por unanimidade, bem como anexar o referido documento como **Doc. 4**.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

4.6 Aprovação do Plano de Ordenamento da Circulação e do estacionamento do Núcleo Antigo da Vila de Alcochete / Aprovação da Solução de Implementação da 1.ª Fase do Plano de Ordenamento da Circulação e do Estacionamento do Núcleo Antigo da Vila de Alcochete

Pelo senhor presidente foi proposto o seguinte assunto:

Considerando:

1. Que o desenvolvimento do Plano de Ordenamento da Circulação e do Estacionamento do Núcleo Antigo da Vila de Alcochete (POCENAVA) foi enquadrado pela Estratégia de Regeneração da Frente Ribeirinha de Alcochete, aprovada pela CMA, e pelas operações decorrentes da mesma, que se organizaram em torno do objetivo global de promover a requalificação e a exploração da dinâmica económica da frente ribeirinha de Alcochete e dos seguintes eixos estratégicos:
 - Eixo 1: Estimular a dinâmica de negócios do tecido comercial e empresarial (reforçar a centralidade comercial e de negócio,

reintroduzindo no território as antigas lógicas de espaço de consumo e de aglutinação social);

- Eixo 2: Requalificação Urbanística da Frente Ribeirinha (enquanto alavanca inequívoca da dinâmica social, cultural, criativa e turística da Vila);
- Eixo 3: Promoção dos Valores Ambientais e Paisagísticos de um Território Singular (introduzindo no território projetos específicos ligados à mobilidade sustentável, à eficiência energética do espaço público a que se vincula uma lógica didática e de aprendizagem coletiva);
- Eixo 4: Requalificação e Modernização da Rede de Equipamentos de Base Social (afirmando este território como espaço de coesão e de aglutinação social e cultural, intimamente ligado ao sentimento de pertença dos Alcochetanos).

2. Que, partindo desta estratégia, o Programa de Regeneração da Frente Ribeirinha de Alcochete (PARFRA) identificou como objetivo fundamental a articulação das componentes de regeneração urbana nas óticas económica, social e cultural, física e ambiental, que estabelecem, de forma clara, objetivos que o POCENAVA teve de respeitar e dar resposta, nomeadamente:

- Contribuir para "dinamização económica da Vila de Alcochete";
- Contribuir a criação de "condições que permitam o reforço da vivência urbana da Vila";
- Contribuir para a "qualificação do espaço público" e para a valorização e dignificação dos diferentes espaços e pontos de interesse do Núcleo Antigo;
- Atender "à necessidade de diminuir o impacto da circulação automóvel na frente ribeirinha e a consequente adoção de modos de circulação suaves (pedonal, ciclável), introduzindo uma lógica de território mais sustentável e equilibrado do ponto de vista ambiental".

3. Que, da mesma forma, também, a operação 10, prevista no âmbito do PARFRA, correspondente ao PEDAL – Plano de Eco Mobilidade e Desenvolvimento de Alcochete, que enquadra o presente Plano, apresenta os seguintes objetivos:

- Promover a qualidade de vida e comportamentos mais saudáveis;
 - Estimular o turismo ambiental;
 - Contribuir para a diminuição do dióxido de carbono;
 - Facilitar a vida da população com mobilidade reduzida.
4. Que o Plano foi elaborado mediante objetivos definidos pela CMA, e que constam dos documentos referidos anteriormente, a saber, a Estratégia de Regeneração da Frente Ribeirinha de Alcochete e o PEDAL - Plano de Eco Mobilidade e Desenvolvimento de Alcochete.
 5. Que a metodologia de trabalho seguida, conforme proposta apresentada pela TRANSITEC, que mereceu a adjudicação do trabalho por parte da CMA, corresponde a uma metodologia testada nos trabalhos inúmeros trabalhos desenvolvidos pela TRANSITEC ao longo dos 40 anos de atividade em inúmeros países europeus, incluindo Portugal.
 6. Que, de acordo com a metodologia proposta, inicialmente procedeu-se à caracterização do sistema de transporte multimodal (todos os modos de deslocação) e do estacionamento, no perímetro em análise.
 7. Que a caracterização e as análises detalhadas desenvolvidas para as diferentes temáticas tiverem por base metodologias devidamente testadas, conforme apresentado no relatório do Plano.
 8. Que, no que se prende em particular com as análises realizadas ao tráfego motorizado – comportamento dos condutores dos veículos motorizados – estas tiveram por base a realização de contagens de tráfego (quantificação do número de veículos que circulam num determinado eixo viário/ interseção). Uma das análises realizadas, de acordo com métodos científicos devidamente testados, corresponde à estimativa da estrutura de tráfego, isto é, à identificação das percentagens das seguintes tipologias de tráfego, conforme apresentado no relatório do Plano:
 - Tráfego interno: que tem como origem da viagem ou destino da viagem, o interior do perímetro em análise;

- Tráfego de origem-destino: tráfego que tem como origem da viagem ou destino da viagem o interior no perímetro em análise;
- Tráfego de atravessamento: tráfego que não tem como origem da viagem ou destino da viagem o interior no perímetro em análise (este tráfego, que não pretende aceder ao perímetro em análise, apenas contribui para a degradação do ambiente urbano, sendo de todo interesse induzir a utilização de outros percursos).

9. Que, indo de encontro às indicações expressas pela CMA, no que concerne "à necessidade de diminuir o impacto da circulação automóvel na frente ribeirinha e a consequente adoção de modos de circulação suaves (pedonal, ciclável), introduzindo uma lógica de território mais sustentável e equilibrado do ponto de vista ambiental", o Plano considerou que a solução passaria por induzir a redução do tráfego de atravessamento ao longo do perímetro em análise. Neste sentido, o Plano definiu como estratégia de intervenção, o conhecido e testado conceito de "acalmia de tráfego", conforme apresentado e detalhado no relatório do Plano.

10. Que o conceito de acalmia de tráfego, como o nome indica, pressupõe atingir atuar no sentido da redução - não eliminação - dos volumes de tráfego motorizado e na redução das velocidades de circulação. Desta forma, acalmia de tráfego funciona como um instrumento de requalificação do espaço público, no sentido de conceber espaços mais equilibrados e partilhados por todos, onde os peões, os ciclistas e os condutores dos veículos motorizados podem circular em melhores condições.

11. Que, conforme apresentado no relatório do Plano, a implementação do conceito de acalmia de tráfego contribui para:

- Promover a revalorização social do espaço público, através de uma partilha mais equilibrada do espaço por parte dos diferentes utilizadores;
- Melhorar as condições de deslocação e de utilização do espaço público, favorecendo uma vivência e convívio equilibrados;
- Melhorar as condições de segurança para todos os utilizadores do espaço, em particular para os mais vulneráveis;

- Diminuir as agressões ambientais consequentes do tráfego motorizado;
- Melhorar a segurança rodoviária, reduzindo a sinistralidade;
- Dissuadir o tráfego de atravessamento;
- Reduzir as emissões e o ruído, contribuindo para um melhor ambiente;
- Reduzir o consumo de combustível, aumentando a eficiência energética.

12. Que os conceitos de acalmia de tráfego que o Plano propõe, a Zona 30 km/h e a Zona de Coexistência (ou zona de encontro) são conceitos estudados, testados e aplicados em inúmeros países, incluindo Portugal, conforme aliás se refere no relatório. De lembrar que estes conceitos estão legalmente enquadrados desde o início do ano de 2014, com a entrada em vigor do novo Código da Estrada.

13. Que importa também realçar que, conforme apresentado no relatório do Plano, não foram meramente propostos os princípios de funcionamento dos conceitos de acalmia de tráfego, procedeu-se também à análise das diferentes soluções possíveis (geração de variantes, apresentada no relatório do Plano) em termos de esquema de circulação, uma vez que o esquema de circulação é a ferramenta que melhor permite direcionar o tráfego motorizado.

14. Que a avaliação das variantes deu origem a três variantes possíveis, que foram apresentadas e discutidas com o Executivo Municipal.

15. Que este procedimento foi acompanhado de indicações técnicas relativas à reorganização espacial e desenho das redes de modos ativos (peão e ciclistas), bem como, da indicação dos princípios de gestão do estacionamento, cuja aplicação proposta para o perímetro de estudo, é coerente com a aplicação dos conceitos de acalmia de tráfego.

16. Que importa salientar que, os conceitos de acalmia propostos melhorarão consideravelmente as condições de circulação dos peões e dos ciclistas, uma vez que as velocidades de circulação dos veículos motorizados serão limitadas (sinalização vertical e ordenamentos propostos), no caso das zonas de coexistência, os peões terão, mesmo, prioridade face aos automóveis.

17. Que, no que se prende com os ciclistas, e conforme referido no relatório final do Plano, os conceitos de acalmia de tráfego propostos (redução de volumes de tráfego e redução de velocidade) permitem que os ciclistas partilhem a via com os veículos motorizados, aliás a única solução adequada e possível, uma vez que o espaço físico disponível no Núcleo Antigo da Vila de Alcochete, nunca permitiria a implementação de soluções segregadas – pistas cicláveis.
18. De referir, ainda, que as propostas apresentadas, conforme é possível constatar no relatório do Plano, apostam em soluções que, permitindo implementar os conceitos propostos, apontam para soluções de baixo custo/custo controlado.
19. Que as três variantes de esquema de circulação apresentadas (A, B e C) no âmbito do POCENAVA respondem ao objetivo de redução do tráfego de atravessamento, mas apresentam uma gradação crescente (da variante A para a variante C) de condicionamentos à circulação em transporte individual motorizado.
20. Que a seleção da variante de esquema de circulação passou por momentos de decisão distintos, tendo prevalecido a ideia de começar pela implementação da variante A, avaliar os seus resultados e, posteriormente, evoluir para a variante B. A variante C, embora passível de evolução no seu sentido, considerou-se de mais difícil aceitação por parte da população.
21. Que o esquema de circulação proposto foi apresentado a todos os agentes económicos e institucionais instalados no Núcleo Antigo da Vila de Alcochete no Fórum de Participação Pública sobre o Plano de Ordenamento da Circulação e do Estacionamento do Núcleo Antigo da Vila de Alcochete, realizado em 9 de janeiro de 2014;
22. Que, na sequência do referido Fórum de participação Pública, foram apresentadas diversas sugestões e reclamações, quer por parte de munícipes, individualmente e em conjunto, quer por parte de entidades com

responsabilidades em matéria de segurança pública e rodoviária e de proteção civil, designadamente a Guarda Nacional Republicana, Bombeiros Voluntários de Alcochete e Serviços Municipais de Proteção Civil;

23. Que as referidas sugestões e reclamações foram individualmente analisadas e ponderadas na construção da solução técnica final conforme documentado no relatório do Plano.

24. Que, não obstante, na ponderação política final, quer das sugestões e reclamações apresentadas, quer da solução técnica final que daí resultou, optou-se por uma implementação parcial e gradual, devidamente monitorizada, do sistema de circulação e de estacionamento proposto, conforme documentado nas plantas referentes à 1.ª fase de implementação do Plano de Circulação e do Estacionamento do Núcleo Antigo da Vila de Alcochete.

Propõe-se:

1. Que, nos termos conjugados do disposto nas alíneas qq) e rr) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere aprovar o Plano de Circulação e do Estacionamento do Núcleo Antigo da Vila de Alcochete;
2. Que, na sequência do deliberado no ponto anterior, visando uma progressiva adequação, bem como o eventual ajustamento do Plano, à dinâmica social, cultural, criativa e turística da vila, assim como aos volumes de tráfego e das necessidades de estacionamento, que entretanto venham a ser gerados, a Câmara Municipal delibere aprovar a solução de implementação da 1.ª Fase do Plano de Circulação e do Estacionamento do Núcleo Antigo da Vila de Alcochete, conforme documentado nas plantas anexas à presente proposta de deliberação.»

Submetido à discussão e votação a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por maioria, com 1 abstenção do CDS-PP e 5 votos a favor do PS e da CDU, bem como anexar as referidas plantas como **Doc. 5**.

4.7 Alteração dos Estatutos da Associação de Desenvolvimento Regional da Península de Setúbal (ADREPES)

«Pelo senhor presidente foi proposto o seguinte assunto:

“A Associação de Desenvolvimento Regional da Península de Setúbal (ADREPES) adquiriu competências únicas para o desenvolvimento rural do território e a sua crescente atuação que, progressivamente, tem vindo a alargar o seu espectro de intervenção, com a perspetiva de se manter nesta tendência.

Importa, pois, adaptar a sua designação e estatutos de forma a consentir a novas áreas de intervenção, tornando o seu objeto mais abrangente, sem contudo abandonar a sua missão inicial, a de trazer desenvolvimento para a Península de Setúbal.

Assim, e aprovada por unanimidade pelos seus associados a alteração aos estatutos da Associação de Desenvolvimento Regional da Península de Setúbal, em sede de Assembleia Geral aos vinte e oito dias do mês de março de 2014, tornando-os mais adequados à sua missão.

Proponho a alteração dos estatutos da ADREPES, para aprovação em reunião de câmara, manifestando a concordância do Município de Alcochete como associado.

Propõe-se o envio da proposta para Assembleia Municipal para deliberação.”

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por unanimidade, bem como anexar a alteração dos estatutos da ADREPES e o quadro comparativo das principais alterações como **Doc. 6**.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.»

4.8 Acordos de Execução com as juntas de freguesia do concelho

Pelo senhor vereador José Luís dos Santos Alfélua foi proposto o seguinte assunto:

«Na história e percurso do Poder Local Democrático, foi sempre na CDU que mais defendeu e promoveu o princípio da delegação de competências dos Municípios nas Juntas de Freguesia, na prossecução dum melhor serviço de proximidade a que as populações têm direito.

Tal delegação foi concretizada através de protocolos nos quais se fundamentava o interesse objetivo do contrato a estabelecer, por acordo entre as partes, bem como a previsão de verbas necessárias ao cumprimento dos poderes delegados.

Não se tratava de alijar responsabilidades das câmaras nas juntas, de lhes dar poderes sem meios, mas de procurar servir melhor os cidadãos numa relação de maior proximidade.

A nova Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio atribuir novas competências às Juntas de Freguesia que se fossem entendidas em sentido lato, seriam inaplicáveis, porquanto a componente financeira que lhes está afeta seria ridícula face aos custos reais desta nova competência.

O bom senso, e em particular o sentido de responsabilidade de quem não separa descentralização da elevação das condições de prestação de serviço público, recomenda que se encontrem os procedimentos que compatibilizem a aplicação da Lei com os princípios que sempre defendemos.

Assim, a Câmara Municipal já encetou negociações com as três Juntas de Freguesia do nosso concelho a fim de, de acordo com os pressupostos inscritos no artigo 132.º da Lei n.º 75/2013, se definam as competências a delegar, nomeadamente: manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público, assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico,

assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, entre outras.

Devido à complexidade, e até dualidade de interpretação legislativa, este tem sido um processo longo e complicado o que faz com que ainda não esteja concluído.

Assim, proponho:

1. Que as descentralizações financeiras tenham como base os pressupostos dos protocolos de descentralização assinados para o ano de 2013 e que no momento da outorga dos contratos de execução, se proceda em conformidade com os mesmos e se necessário, se efetue os pertinentes ajustamentos;
2. Celebrar os acordos de execução até ao final do mês de julho.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar o assunto proposto por unanimidade.

4.9 Ratificação dos procedimentos subjacentes ao recrutamento de um assistente operacional por recurso a reservas de recrutamento/ área serviços gerais (refeitórios) por Despacho n.º 11/2014, de 4 de abril, da senhora vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos

Pelo senhor presidente foi proposto o seguinte assunto:

«Por deliberação da Câmara Municipal de 25 de maio de 2011, foi aprovada a proposta e aberto procedimento concursal para preenchimento de diversos lugares de mapa de pessoal da autarquia, previstos e não ocupados, de entre os quais a Referência H/11 para a carreira de assistente operacional na área de serviços gerais (refeitórios), no regime de contrato de trabalho por tempo determinado, cujo aviso foi publicitado sob o n.º 14452/2011, de 19 de julho, na 2.ª série do *Diário da República* n.º 137, de 19 de julho de 2011.

Em resultado do referido procedimento, a lista de ordenação final, da mencionada referência foi, depois de devidamente homologada, publicada em 30 de novembro de 2012, sendo que dos treze candidatos aprovados, doze passaram a constituir uma reserva de recrutamento interna, válida para os 18 meses seguintes, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, já que o número de candidatos aprovados era superior ao número de postos de trabalho a ocupar.

Assim, e atendendo à recente caducidade dos contratos a termo de duas assistentes operacionais na referida área de intervenção, aliada a uma outra situação de súbita ausência por doença, verifica-se a imperiosa necessidade de recorrer ao preenchimento de, pelo menos, um lugar vago no mapa de pessoal desta autarquia, por forma a não afetar o regular funcionamento dos serviços.

Nesta perspetiva, e com vista a minimizar os custos com o recrutamento, foi por despacho n.º 11 de 4 de abril de 2014 da senhora vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, determinado que, se efetuasse o recrutamento de um assistente operacional na área de serviços gerais (refeitórios) com recurso à reserva de recrutamento existente no Município e válida para o efeito, já que as reservas de recrutamento devem ser utilizadas sempre que, no prazo de 18 meses, contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

Assim e considerando:

1. Que no Mapa de Pessoal desta autarquia, aprovado em reunião de Câmara de 18 de dezembro de 2013 e em sessão da Assembleia Municipal de 27 de dezembro de 2013, e por se tratar de uma necessidade permanente do serviço, consta uma vaga de assistente operacional por tempo determinado, na área de Serviços Gerais (refeitórios);
2. No cumprimento do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro – LVCR, a previsão de qualquer lugar no mapa de pessoal implica a respetiva

orçamentação e cabimentação da despesa, sendo que por forma a suportar o preenchimento deste posto de trabalho, de acordo com a previsão do orçamento para 2014, foi dotada a respetiva verba na rubrica da Orgânica da Divisão de Intervenção Social, a qual se encontra assim devidamente cabimentada, conforme documento anexo. Neste enquadramento desde já se salvaguarda o pressuposto estabelecido no artigo 64.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, demonstrando que os encargos com o recrutamento em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam.

3. Tendo em conta que:

- A Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, no seu artigo 19.º, ponto 3, alínea *b*, define que os municípios são responsáveis por “assegurar a gestão dos refeitórios dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do ensino básico”;
- O Protocolo de Cooperação, datado de 28 de julho de 1998, assinado entre os ministérios da Educação, do Trabalho e Solidariedade e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, no seu Capítulo IV, alíneas *a*, *b* e *c*, definem como competências dos municípios “a colocação do pessoal com funções de ação educativa e do pessoal responsável pelo desenvolvimento de atividades de alimentação e animação socioeducativa procedendo ao pagamento dos respetivos vencimentos”, “o fornecimento de refeições, de forma gradual e progressiva, para crianças que frequentam os estabelecimentos de educação pré-escolar, de acordo com as necessidades das famílias” e “a manutenção das instalações e equipamentos, designadamente quanto ao serviço de limpeza;
- A rede pública de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico do concelho de Alcochete é constituída por 7 estabelecimentos, dotados de refeitórios escolares e com serviços de prolongamento de horário - integrados na Componente de Apoio à Família;

- No ano letivo 2013/2014 o número de alunos na educação pré-escolar encontra-se compreendido entre os 320 e os 325 alunos, distribuídos por 13 salas de atividade;
- No ano letivo 2013/2014 indiciam um número de alunos no 1.º ciclo do ensino básico de sensivelmente 811 alunos, distribuídos por 36 turmas;
- Foram servidas diariamente, durante o ano letivo 2012/2013, cerca de 900 refeições escolares nos refeitórios dos estabelecimentos da rede pública da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico do concelho de Alcochete;
- No ano letivo 2013/2014 estão a ser servidas, em média, mais de 1000 refeições por dia;
- Uma parte significativa das crianças, nomeadamente as da educação pré-escolar e do primeiro ano do primeiro ciclo do ensino básico, são ainda, em regra, muito dependentes no que às refeições diz respeito, implicando um acompanhamento muito próximo;
- A equipa de assistentes operacionais ao serviço dos refeitórios e cozinhas é constituída por dezassete elementos, distribuídas por sete estabelecimentos;
- No corrente ano letivo encontram-se ao serviço dos refeitórios escolares menos duas funcionárias do quadro, devido à conclusão dos contratos das trabalhadoras Anabela Caninhas e Aurora Baruença (não suscetíveis de renovação);
- Encontram-se ao serviço dos refeitórios escolares menos sete colaboradoras através de Contratos Emprego Inserção (colocadas através do Centro de Emprego e Formação Profissional) do que o verificado no ano letivo anterior, num total de cinco (no ano letivo anterior encontravam-se ao serviço doze funcionárias nesta modalidade de contrato);

- O rácio de funcionárias por cozinha/refeitório é de 2,14;
- O rácio diário de refeições servidas por funcionária é de cerca de 60;
- O serviço de refeições é fundamental para as famílias beneficiárias dos respetivos serviços;
- O número atual de funcionárias ao serviço dos refeitórios é manifestamente insuficiente, existindo o risco real de o serviço colapsar em situações de ausência forçada de um número reduzido de funcionárias em situação de doença ou outras;
- Existe uma listagem vigente de indivíduos opositores ao concurso para auxiliares de serviços gerais aberto pelo município durante o ano 2012.

4. Em face do exposto, considera-se devidamente fundamentada a excecionalidade a que se reporta o artigo 64.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, o qual favorece o citado recrutamento, desde que se verifiquem os preceitos anteriormente enunciados, *cumulativamente*, com o cumprimento dos requisitos previstos nas alíneas b), d) e e) do n.º 2 do artigo 48.º e das alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 64.º, do citado diploma, nomeadamente:

Artigo 48.º, n.º 2:

b) A impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída, ou por recurso a pessoal colocado em mobilidade especial ou outros instrumentos de mobilidade, cujo procedimento é definido por portaria, previa nos termos do diploma que institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas, aprovado pela Lei n.º 80/2013 de 28 de novembro. Ora, dado que, até à presente data, não foi publicitada a citada portaria a regulamentar tal procedimento, não se verifica

a possibilidade de, à data, concretizar esta consulta, pelo que continuam a vigorar as reservas já constituídas;

d) O cumprimento pontual e integral dos deveres de informação, nomeadamente da caracterização dos Recursos Humanos da entidade, através do carregamento e atualização dos dados na plataforma do SIIAL – Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais – DGAL, [Lei n.º 57/2011 de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro], encontra-se devidamente assegurado;

e) A demonstração do cumprimento das medidas de redução mínima, estabelecidas tendo em vista o cumprimento do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), considerando o número de trabalhadores em causa no termo de 2013, ou seja, dos 367 trabalhadores existentes a 31 de dezembro de 2013 retirando os 36 trabalhadores escolas¹ = $331 \times 2\% = 7$ trabalhadores (por arredondamento); Importa aqui contudo acrescentar que, esta informação se encontra sustentada pela informação n.º 1 de 2 de abril de 2014 da DAGR. Nesta sequência, aproveita-se para acrescentar o facto de que até ao momento, já saíram 2 trabalhadores por aposentação, 3 continuam a aguardar o deferimento de pedidos de aposentação voluntária, e 6 dos trabalhadores contratados, atingirão no decurso deste ano, o limite de contratação previsto por lei, sem que tenham possibilidade de ver renovados os seus contratos de trabalho. Para além destes pressupostos podemos ainda acrescentar a saída de um trabalhador por licença sem remuneração, a qual muito embora ainda não se tenha concretizado já foi objeto de deferimento. Assegura-se assim o cumprimento da redução imposta.

Artigo 64.º, n.º 2:

a) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia em causa, sendo que o Município de Alcochete em

2011 registava 399 trabalhadores, em 2012 um total de 378 e em 2013 apenas 367;

b) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam, conforme acima identificado e em documento anexo;

Em face do exposto propõe-se que:

Atendendo à urgente conveniência de serviço e de interesse público, e uma vez demonstrada a reunião cumulativa dos requisitos necessários para o efeito, a Câmara Municipal de Alcochete, delibere, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 03 de setembro, que adaptou à administração autárquica a Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, em articulação com o n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, alterada pela Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro, na conjugação com o artigo 64.º do atual Orçamento de Estado, aprovado pela Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, sobre a ratificação dos procedimentos subjacentes ao recrutamento de um assistente operacional por recurso a reservas de recrutamento/área serviços gerais (refeitórios) por Despacho n.º 11/2014 de 04 de abril, da senhora vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, bem como, no seu seguimento, submeta à conseqüente ratificação do órgão deliberativo, de modo a salvaguardar a observância do legalmente disposto nestas matérias.

¹ Dado que os trabalhadores afetos às escolas do concelho, se destinam a assegurar o exercício de atividades objeto de transferência ou contratualização de competências da administração central para a administração local no domínio da educação, não são tidos em conta para efeitos da redução estipulada no n.º 1 do artigo 62.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta de moção por unanimidade, bem como anexar os referidos documentos como **Doc. 7**.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

5. Apoios Financeiros

Pelo senhor presidente foram apresentadas as seguintes propostas:

1 – Rancho Folclórico “Os Camponeses de S. Francisco”

«Conforme a informação técnica em anexo, com o n.º 12, de 15 de abril, prestada pela Divisão de Desporto, Juventude e Movimento Associativo, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro, no valor de €75,00 (setenta e cinco euros), ao Rancho Folclórico “Os Camponeses” de São Francisco, no âmbito da colaboração prestada por ocasião das comemorações do 40.º aniversário do 25 de Abril de 1974 e 1.º de Maio – Dia do Trabalhador.

Submete-se a presente proposta a deliberação da digníssima Câmara Municipal.»

Presente a referida informação técnica, cujo teor é o seguinte:

«O Rancho Folclórico “Os Camponeses de São Francisco” tem vindo a colaborar, ao longo dos anos, nos programas comemorativos do 25 de Abril e 1.º de Maio, em atividades destinadas ao público em geral.

No âmbito das comemorações dos 40 anos do 25 de Abril e 1.º de Maio de 2014 tem prevista a colaboração, no festival de folclore organizado pela autarquia.

Apresentou candidatura que se enquadra no previsto no artigo 4.º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, dado tratar-se de uma atividade cultural relevante, com manifesto interesse para a comunidade.

Neste sentido, proponho à senhora vereadora a atribuição de um apoio financeiro no valor de €75,00 (setenta e cinco euros) para apoio aos encargos com a atividade inserida no programa comemorativo.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

2 – Grupo Desportivo da Fonte da Senhora

«Conforme a informação técnica em anexo, com o n.º 10, de 15 de abril, prestada pela Divisão de Desporto, Juventude e Movimento Associativo, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro, no valor de €75,00 (setenta e cinco euros), ao Grupo Desportivo da Fonte da Senhora, no âmbito da colaboração prestada por ocasião das comemorações do 40.º aniversário do 25 de Abril de 1974 e 1.º de Maio – Dia do Trabalhador.

Submete-se a presente proposta a deliberação da digníssima Câmara Municipal.»

Presente a referida informação técnica, cujo teor é o seguinte:

«O Grupo Desportivo da Fonte da Senhora tem vindo a colaborar ao longo dos anos nos programas comemorativos do 25 de Abril e 1.º de Maio, em várias atividades destinadas a crianças e público em geral.

No âmbito das comemorações dos 40 anos do 25 de Abril e 1.º de Maio de 2014 tem prevista a colaboração nas manhãs infantis, no festival de folclore da autarquia e em iniciativas próprias divulgadas no programa.

Apresentou candidatura que se enquadra no previsto no artigo 4.º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, dado trata-se de uma atividade cultural relevante, com manifesto interesse para a comunidade.

Neste sentido, proponho à senhora vereadora a atribuição de um apoio financeiro no valor de €75,00 (setenta e cinco euros) para apoio aos encargos com as atividades inseridas no programa comemorativo.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

3 – Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Rancho Folclórico Danças e Cantares do Passil

«Conforme a informação técnica em anexo, com o n.º 11, de 15 de abril, prestada pela Divisão de Desporto, Juventude e Movimento Associativo, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro, no valor de €75,00 (setenta e cinco euros), à Associação Cultural, Recreativa, Desportiva do Rancho Folclórico Danças e Cantares do Passil, no âmbito da colaboração prestada por ocasião das comemorações do 40.º aniversário do 25 de Abril de 1974 e 1.º de Maio – Dia do Trabalhador.

Submete-se a presente proposta a deliberação da digníssima Câmara Municipal.»

Presente a referida informação técnica, cujo teor é o seguinte:

«A Associação Cultural Recreativa Desportiva Danças e Cantares do Passil tem vindo a colaborar ao longo dos anos nos programas comemorativos do 25 de Abril e 1.º de Maio, em várias atividades destinadas a crianças e público em geral.

No âmbito das comemorações dos 40 anos do 25 de Abril e 1.º de Maio de 2014 tem prevista a colaboração nas manhãs infantis, no festival de folclore da autarquia e em iniciativas próprias divulgadas no programa.

Apresentou candidatura que se enquadra no previsto no artigo 4.º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, dado trata-se de uma atividade cultural relevante, com manifesto interesse para a comunidade.

Neste sentido, proponho à senhora vereadora a atribuição de um apoio financeiro no valor de €75,00 (setenta e cinco euros) para apoio aos encargos com as atividades inseridas no programa comemorativo.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

Pela senhora vereadora Susana Isabel Freitas Custódio foi apresentada a seguinte proposta:

1 – Agrupamento de Escolas de Alcochete

«De acordo com a informação do chefe de divisão – DIS- Divisão de Intervenção Social – Dr. Sérgio Correia, e dando cumprimento à lei 159/99 de 14 de setembro e ao despacho 11861/2013 sou a propor a transferência de verba para o Agrupamento de Escolas de Alcochete referente ao auxílio económico prestado aos alunos de 1.º ciclo, Escalão A e Escalão B, no âmbito do ASE – Apoio Social Escolar – nomeadamente livros e material escolar a utilizar no ano letivo 2013/2014, no montante de €6.238,50 e num total de 184 alunos.»

Presente a referida informação, cujo teor é o seguinte:

«Informo que, de acordo com a Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, que estabelece o quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais, e com o Despacho n.º 11861/2013, que regula as condições de ação social escolar, nomeadamente apoio alimentar, auxílios económicos para os alunos do pré-escolar e 1.º ciclo, foi proposta a transferência de verbas para o Agrupamento de Escolas de Alcochete que a seguir se enuncia.

Assim, passa-se a discriminar a atribuição das medidas acima descritas, de acordo com o previsto no anexo III do referido despacho, apresentando a respetiva fórmula de cálculo:

Livros:

[n.º de alunos Escalão A do 1.º/2.º anos x €26,60 = total]

[n.º de alunos Escalão A do 3.º/4.º anos x €32,80 = total]

[n.º de alunos Escalão B do 1.º/2.º anos x €13,30 = total]

[n.º de alunos Escalão B do 3.º/4.º anos x €16,40 = total]

Material escolar:

[n.º de alunos Escalão A x €13,00 = total]

[n.º de alunos Escalão B x €6,50 = total]

Ano letivo de 2013/2014 – Livros:

Escola do 1.º Ciclo N.º 1 de Alcochete (Monte Novo):

- Escalão A 1.º/2.º anos - €26,60 x 5 alunos = €133,00
- Escalão B 1.º/2.º anos - €13,30 x 5 alunos = €66,50

Escola do 1.º Ciclo N.º 2 de Alcochete (Valbom):

- Escalão A 1.º/2.º anos - €26,60 x 5 alunos = €133,00
- Escalão A 3.º/ 4.ºanos - €32,80 x 7 alunos = €229,60
- Escalão B 1.º/2.º anos - €13,30 x 9 alunos = €119,70
- Escalão B 3.º/4.º anos - €16,40 x 6 alunos = €98,40

Escola Básica da Restauração:

- Escalão A 1.º/ 2.ºanos - €26,60 x 16 alunos = €425,60
- Escalão A 3.º/4.º anos - €32,80 x 13 alunos = €426,40
- Escalão B 1.º/2.º anos - €13,30 x 2 alunos = €26,60
- Escalão B 3.º/4.º anos - €16,40 x 12 alunos = €196,80

Escola Básica do Passil:

- Escalão A 1.º/2.º anos - €26,60 x 8 alunos = €212,80
- Escalão A 3.º/ 4.ºanos - €32,80 x 10 alunos = €328,00
- Escalão B 1.º/2.º anos - €13,30 x 1 alunos = €13,30
- Escalão B 3.º/4.º anos - €16,40 x 3 alunos = €49,20

Escola Básica de São Francisco:

- Escalão A 1.º/2.º anos - €26,60 x 13 alunos = €345,80
- Escalão A 3.º/ 4.ºanos - €32,80 x 8 alunos = €262,40
- Escalão B 1.º/2.º anos - €13,30 x 15 alunos = €199,50
- Escalão B 3.º/4.º anos - €16,40 x 6 alunos = €98,40

Escola Básica do Samouco:

- Escalão A 1.º/2.º anos - €26,60 x 11 alunos = €292,60
- Escalão A 3.º/ 4.ºanos - €32,80 x 13 alunos = €426,40
- Escalão B 1.º/2.º anos - €13,30 x 4 alunos = €53,20
- Escalão B 3.º/4.º anos - €16,40 x 12 alunos = €196,80

Total de Livros 2013/2014: €4.334.00

Material escolar:

Escola do 1.º Ciclo N.º 1 de Alcochete (Monte Novo):

- Escalão A - €13,00 x 5 alunos = €65,00
- Escalão B - €6,50 x 5 alunos = €32,50

Escola do 1.º Ciclo N.º 2 de Alcochete (Valbom):

- Escalão A - €13,00 x 12 alunos = €156,00
- Escalão B - €6,50 x 15 alunos = €97,50

Escola do 1.º Ciclo da Restauração:

- Escalão A - €13,00 x 29 alunos = €377,00
- Escalão B - €6,50 x 14 alunos = €91,00

Escola do 1º Ciclo do Passil:

- Escalão A - €13,00 x 18 alunos = €234,00
- Escalão B - €6,50 x 4 alunos = €26,00

Escola do 1.º Ciclo de São Francisco:

- Escalão A - €13,00 x 21 alunos = €273,00
- Escalão B - €6,50 x 21 alunos = €136,50

Escola do 1.º Ciclo do Samouco:

- Escalão A - €13,00 x 24 alunos = €312,00
- Escalão B - €6,50 x 16 alunos = €104,00

Total de material escolar: €1.904,50

Total da proposta: €6.238,50»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

6. Informações

Pelo senhor presidente foi prestada a seguinte informação:

– Inauguração da Frente Ribeirinha – Agradecimento

No passado dia 13 de abril a Câmara Municipal de Alcochete procedeu à inauguração das obras da Frente Ribeirinha de Alcochete, que compreende a Rua do Norte, o Largo da Misericórdia e a Av. D. Manuel I.

Foi com esta inauguração do agora *Passeio do Tejo* que Alcochete iniciou as suas comemorações do 40.º aniversário do 25 de abril, que se estenderão até ao próximo dia 25 de maio.

E porque, ao longo de todo este dia 13 de abril, contámos com a presença e participação de várias entidades culturais e desportivas do concelho de Alcochete que tornaram ainda mais grandiosa a festa que se viveu em Alcochete, a Câmara Municipal quer formalmente agradecer o empenho, colaboração, esforço e disponibilidade a todas estas entidades:

- Associação Desportiva Samouquense
- Associação Gil Teatro
- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcochete
- Banda da Sociedade Imparcial 15 de janeiro de 1898
- Futebol Clube de São Francisco
- Ginásio Éden Sport

- Ginásio Quinta do Valbom
- Ginásio Time 4 Fit
- Grupo Folclórico Danças e Cantares da Fonte da Senhora
- Grupo Motard de Alcochete
- Grupo Motard do Convento de São Francisco
- Rancho Folclórico Danças e Cantares do Passil
- Rancho Folclórico “Os Camponeses” de São Francisco

E, para além das entidades atrás referidas, estendemos este agradecimento à Confederação Portuguesa de Yoga, à Associação Batucando e à Guarda Nacional Republicana que, também connosco, contribuíram para tornar o dia 13 de abril um marco na história recente do nosso concelho.»

A Câmara tomou conhecimento.

Pela senhora vereadora Susa Isabel Freitas Custódio foram prestadas as seguintes informações:

- Distinção da E.B.1 do Samouco no âmbito da competição “Heróis da Fruta – Lanche Escolar Saudável”

«O projeto “Heróis da Fruta – Lanche Escolar Saudável” surge enquadrado num programa motivacional da Associação Portuguesa Contra a Obesidade Infantil, baseado numa intervenção escolar dirigida às escolas do 1.º ciclo do ensino básico e jardins-de-infância, com objetivos sociopedagógicos.

Este projeto visa mobilizar a comunidade em torno de ações que valorizem a saúde e promovam um estilo de vida e uma alimentação mais saudável, como forma de sensibilizar para a importância de combater a má nutrição e o sedentarismo. Estas iniciativas contribuem, assim, para a prevenção da obesidade infantil e demais doenças associadas. Tenta-se, com este projeto, que os participantes aprendam a valorizar a importância do consumo de fruta diário para a sua saúde e, de igual forma, que se motivem e adquiram competências para adotar definitivamente esse hábito alimentar.

O *Hino da Fruta* surge, no âmbito deste projeto, como uma competição nacional que utiliza a música como veículo universal de transmissão de mensagens para levar as importantes lições do projeto "Heróis da Fruta – Lanche Escolar Saudável". Pretende-se que estas mensagens sejam interiorizadas não só pelas crianças, mas também pelos adultos, aumentando, assim, o impacto deste projeto nas comunidades e não apenas nas escolas, abrangendo um número cada vez maior de pessoas.

A Câmara Municipal de Alcochete congratula a Escola Básica do Samouco pela sua participação nesta competição, que resultou na obtenção, numa primeira fase, do 1.º lugar, a nível distrital, e na fase final do concurso com a presença de todos os vencedores distritais, o Hino, apresentado pela Escola Básica do Samouco, sagrou-se uma das vencedoras a nível nacional, nesta 3.ª edição do projeto "Heróis da Fruta – Lanche Escolar Saudável".

A Câmara tomou conhecimento.

– Atividades desenvolvidas pela Divisão de Desporto, Juventude e Movimento Associativo

«Convívio de ginástica e ioga – 22 março de 2014 – Centro Escolar de S. Francisco:

No dia 22 de março de 2014, durante a manhã, realizou-se no Centro Escolar de São Francisco, um convívio desportivo de ginástica e ioga, destinado a todos os jovens dos 6 aos 12 anos de idade.

O convívio foi organizado pela Divisão de Desporto, Juventude e Movimento Associativo da Câmara Municipal de Alcochete, com o apoio técnico Curso Profissional de Apoio à Gestão Desportiva da Escola Secundária de Alcochete, do Agrupamento de escolas de Alcochete, do Ginásio Éden e da Confederação Portuguesa de Yoga.

Participaram neste convívio 48 jovens. Para os familiares e acompanhantes realizou-se uma aula de Zumba Fitness, esta que contou com a participação de 42 adultos.

A Câmara Municipal entregou um certificado aos participantes e garantiu transporte a todos os interessados que apresentaram esta necessidade.

“Tarde Radical” – 22 de março de 2014 – Cereja Aventura

Durante a tarde, realizou-se no Parque do Cereja Aventura em São Francisco a Tarde Radical, destinada a todos os jovens dos 8 aos 30 anos de idade.

O convívio foi organizado pela Divisão de Desporto, Juventude e Movimento Associativo da Câmara Municipal de Alcochete em conjunto com o Cereja Aventura, com o apoio técnico Curso Profissional de Apoio à Gestão Desportiva da Escola Secundária de Alcochete e da Junta de Freguesia de São Francisco.

Participaram neste convívio 53 jovens. A junta de Freguesia de São Francisco ofereceu um churrasco a todos os participantes.

Alcochet’Aventura – Percurso de BTT “Campo de Tiro” – 23 de março de 2014

No âmbito do Programa Alcochet’Aventura, realizou-se o passeio de BTT “Trilhos do Campo de Tiro, no dia 23 de abril.

O percurso desenrolou-se no interior desta unidade militar.

Participaram nesta iniciativa 210 atletas.

Quinzena da Juventude “Noite Jovem” – 28 março 2014 – Fórum Cultural de Alcochete:

No passado dia 28 de Março, Dia Nacional da Juventude foi realizado um espetáculo de variedades para a juventude. Com este espetáculo encerrou-se a quinzena da juventude, marcada por um conjunto de iniciativas para os jovens de todas as idades, que decorrerão por todo o concelho.

O espetáculo contou com a presença dos seguintes grupos, que graciosamente atuaram no sentido de proporcionar bons momentos de entretenimento e diversão aos presentes:

- O “Grupo gerações” da Escola de Música o Artesão do Som
- A Tuna “a feminina” da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa
- Grupo de dança hip-hop “We can dance”

A quinzena da juventude desenvolvida em conjunto com vários parceiros, permitiu criar sinergias que, pensamos, no futuro poderão produzir mais e melhores eventos para a juventude.

Noite Jovem – 21 de março de 2014 – Praça da República:

Este espetáculo foi cancelado devido às más condições climatéricas.»

A Câmara tomou conhecimento.

– Férias Ativas da Páscoa “Manhãs a correr... Tardes de Saber”

«Decorreu, entre os dias 7 e 11 de abril de 2014 (das 9 às 17h), o programa de férias desportivas do Município de Alcochete, destinado a todas as crianças e jovens dos 6 aos 14 anos.

O programa integrou:

- Modalidades coletivas e individuais no Estádio do GDA;
- Atividades desportivas e educacionais no Pinhal das Areias;

- Caça ao tesouro e *peddy paper's* em Samouco e S. Francisco;
- Atividades aquáticas na Piscina Municipal;
- Modalidades desportivas individuais e coletivas no Parque desportivo do Valbom, Pavilhão de Alcochete e Pavilhão do Samouco;
- Passeio pedestre na Quinta de S. Paulo em Setúbal (atividade de educação ambiental);
- Jogos de Praia da Figueirinha;
- Atividades radicais no parque da Pedra em Monsanto e tarde de atividades livres no Parque da Serafina em Monsanto.

Ao longo dos 5 dias registámos a participação de 30 crianças e jovens inscritos, 17 alunos do Curso Profissional de Apoio à Gestão Desportiva (em contexto de estágio/formação) e 10 técnicos de Desporto da Divisão de Desporto, Juventude e Movimento Associativo.»

A Câmara tomou conhecimento.

- Inauguração da Frente Ribeirinha

«Decorreu no passado domingo, dia 13 de abril de 2014, a inauguração da nova frente ribeirinha em Alcochete, batizada por “Passeio do Tejo”.

A Divisão de Desporto, Juventude e Movimento Associativo da Câmara Municipal de Alcochete, realizou um conjunto de iniciativas desportivas e culturais, no Jardim do Rossio com o intuito de movimentar a população, potencializando a mesma nas várias atividades de animação, até à hora da inauguração oficial do Passeio do Tejo.

Assim, desde as 10:00 horas até às 15:30 horas, a Divisão de Desporto, Juventude e Movimento Associativo, com apoio do Movimento Associativo e dos Ginásios do Concelho, proporcionou um conjunto de atividades, exposições, aulas e demonstrações a todos os presentes.

Desde a exposição das motas, passando por aulas/demonstrações de *zumba*, *jiu jitsu*, *kickboxing*, ténis, *hip hop*, ginástica desportiva, ginástica de manutenção, ginástica especial, ioga, canoagem, entre outras, contamos com a participação de largas centenas de pessoas de várias faixas etárias.

Para fechar com chave de ouro, os Grupos Motard de Alcochete e de S. Francisco, cicloturistas e amantes da bicicleta, acompanhados por técnicos da Divisão de Desporto, Juventude e Movimento Associativo, fizeram a abertura do Passeio do Tejo e de todo o troço da nova frente ribeirinha, desfilando as suas motas e bicicletas, para encanto da imensa população que fez questão de assistir à passagem dos participantes.»

A Câmara tomou conhecimento.

O senhor presidente informou que, de acordo com o Despacho n.º 12/2014, a Câmara concederá tolerância de ponto a todos os funcionários no próximo dia 21 de abril do corrente ano.

Mais foi deliberado aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas 20:15 horas, o senhor presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, Idália Maria Coelho Fonseca Bernardo, coordenadora técnica, subscrevo e assino.